



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**  
CEP 36793-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 141/2002**

**Declara de Utilidade Pública Municipal  
Associação Comunitária de São Sebastião da  
Vargem Alegre.**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre,  
Estado de Minas Gerais, Eloiz Massi, no uso de suas atribuições legais e  
na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º- Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a  
Associação Comunitária de São Sebastião da Vargem Alegre, com sede nesta  
cidade à Avenida Afonso Alves Pereira, nº 1990, inscrita no CNPJ sob nº  
02.974.193/0001-07.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.**

**MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A  
QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI  
PERCENTCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM  
CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE  
CONTÉM.**

**Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal,  
São Sebastião da Vargem Alegre, 05 de Julho de 2002.**

  
**ELOIZ MASSI**  
Prefeito Municipal

AFIXADO EM

105/07/02

*Eduardo de Oliveira Ribeiro*

Eduardo de Oliveira Ribeiro  
Secretário de Administração